

AMLEI – ÁREA METROPOLITANA DE LEIRIA

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

ESTUDO DE SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA PARA A  
DETERMINAÇÃO DO SISTEMA TARIFÁRIO NO ÂMBITO  
DOS CUSTOS SUPOSTOS INDIVIDUALMENTE POR  
CADA MUNICÍPIO QUE INTEGRA A AMLEI

RELATÓRIO FINAL (1.º DRAFT)

30 de Setembro de 2008



## ENQUADRAMENTO

### I – PREÂMBULO

1. O presente relatório final vem dar satisfação ao estipulado no Artigo 19º do Caderno de Encargos referente ao Concurso Público publicado no Diário da República da 2ª Série, n.º 8 de 11 de Janeiro de 2008 em que a entidade adjudicante é a AMLEI - Área Metropolitana de Leiria e é relativo à Elaboração de um Estudo Económico - Financeiro destinado a identificar os custos suportados por cada Município que integra a AMLEI, com o objectivo de suportar, tecnicamente, as decisões relativas à fixação quer das taxas e outras receitas tributárias autárquicas, quer as tarifas e preços a fixar pelos municípios nas respectivas actividades de exploração.
2. Assim dentro dos parâmetros estabelecidos pelos instrumentos que integram o Concurso Público, este Relatório Final respeita à matéria exclusiva do Município de Porto de Mós.
3. Dentro das definições e regras definidas para o presente trabalho refere-se que:
  - a) A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva encontra-se mencionada no respectivo Projecto de Regulamento enquadrador que se encontra em anexo (separador 2) ao presente relatório.
  - b) O valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar encontra-se evidenciado no Projecto de Tabela Anexa ao Regulamento enquadrador e está anexado (separador 4) ao presente relatório.
  - c) A fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local, encontra-se evidenciado em Processo próprio para cada uma das taxas definidas pelo respectivo Município, estando englobadas nos separadores 8 e 9 deste relatório.



- d) As isenções e sua fundamentação, estão previstas no Projecto de Regulamento (Separador 2), encontrando-se como as demais componentes do Estudo sujeitas às adaptações que o Município entenda efectuar subseqüentemente à entrega deste relatório.
- e) O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitidas encontram-se igualmente previstas no Projecto de Regulamento (Separador 2) e sujeitas às opções finais a estabelecer pela autarquia.
- f) A admissibilidade do pagamento em prestações, foi consagrada no Projecto de Regulamento (Separador 2).
- g) O Projecto de Regulamento produzido pela Intersismet,SA foi elaborado na perspectiva deste constituir um instrumento de gestão municipal consistente com os princípios de cada pelouro, prevendo a existência de sistemas de incentivos/desincentivos, no quadro de definição de políticas municipais.

Em conformidade, efectuou-se:

1. O levantamento dos actuais centros de resultados identificando os sistemas tarifários e a sua consistência com os regulamentos municipais aprovados;
2. A análise dos custos da actividade que suportam os diversos preços praticados pelo Município, através da constituição de Processo Global da determinação de custos por áreas das Actividades de Exploração, de forma a habilitar o Executivo Municipal na definição de uma política tarifária para os bens e serviços;
3. O Estudo e tratamento concreto de todas as tarifas específicas existentes, com vista à elaboração de um novo tarifário;
4. A elaboração de novas tabelas de taxas e outras receitas municipais dentro do enquadramento legal e regulamentar, nomeadamente o previsto no artigo 8º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
5. Para a obtenção dos custos dos diferentes procedimentos com vista a poder-se determinar o valor dos bens ou das prestações de serviços, recolheram-se as informações necessárias junto dos diferentes Serviços Municipais, os quais se encontram sob a



observação da Dr.<sup>a</sup> Neuza Morins designado pelo Sr. Presidente da Câmara, para acompanhamento do presente estudo;

6. O suporte de dados para o cálculo dos custos dos diferentes processos relacionados com as Taxas e Licenças do Município de Porto de Mós sustentou-se nos documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2007 (por este ser o último ano encerrado) e nos documentos previsionais para 2008, nomeadamente nos Mapas seguintes:

- Balancete Analítico Mensal e Acumulado em 31.12.2007
- Controlo Orçamental da Despesa em 31.12.2007
- Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008

7. Ao valor das taxas que podem ser praticadas pelo Município para 2009 poderá colocar-se um factor de actualização, tendo em conta o que dispõe o número 1 do Artigo 9º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro e que se transcreve:

“ Os orçamentos anuais das autarquias locais podem actualizar o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respectivos, de acordo com a taxa de inflação.”

Tendo em conta que a determinação dos custos de actividade pública local teve por base os dados provenientes de 2007, por ser o último ano encerrado, pode ser necessário, sobretudo para as taxas em que os valores obtidos pelo custo da Actividade Pública Local, se encontrem abaixo do valor da Tabela actual ou dela muito próximos, usar desta faculdade de actualização.



## II – DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO METODOLÓGICO

A metodologia utilizada pela INTERSISMET para a elaboração de Estudo de Sustentabilidade Económica para determinação do sistema tarifário no âmbito dos custos suportados pelo Município com o objectivo daquele suportar tecnicamente as decisões relativamente aos preços a fixar nas respectivas actividades de exploração, considerando todas as taxas em vigor, bem como novas taxas que seja pretendido criar, desenvolveu-se de acordo com a Proposta n.º 8006 consubstanciado nos seguintes objectivos:

1 – A fundamentação Económico – Financeira relativa ao valor das Taxas e Tarifas do Município, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar;

2 - A fundamentação Económico-Financeira relativa ao valor dos Preços e Tarifas e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelo município, designadamente no que respeita às actividades de exploração de sistemas de:

- a) Abastecimento público de água;
- b) Saneamento de águas residuais;
- c) Gestão de resíduos sólidos;
- d) Transportes colectivos de pessoas e mercadorias;
- e) Distribuição de energia em baixa tensão;

3 – A Elaboração do Regulamento de Taxas do Município que integra:

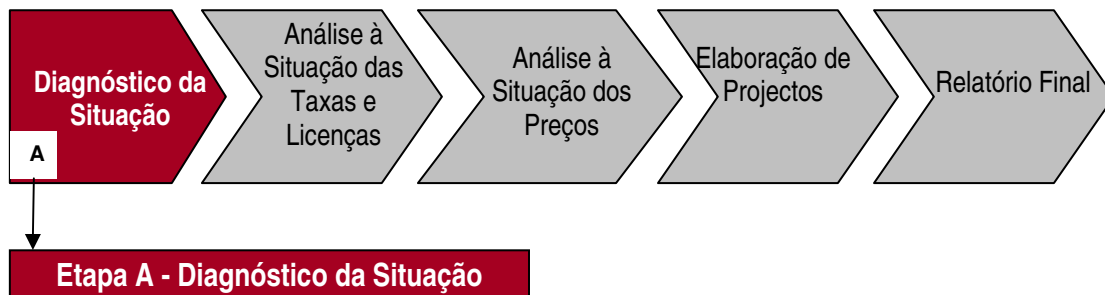
- A indicação da base de incidência objectiva e subjectiva;
- O valor ou fórmula de cálculo do valor das Taxas a cobrar;
- As Isenções e a sua fundamentação;
- O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitida;
- A admissibilidade do pagamento em prestações.



4 – A Elaboração de Regulamento Tarifário relativamente às actividades mencionadas em 2, destinado a regular a matéria de Preços e que discrimina:

- O valor ou fórmula de cálculo do valor das Tarifas a cobrar;
- As Isenções e a sua fundamentação;
- O modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária admitida;
- A admissibilidade do pagamento em prestações.

## 2. PLANO DE TRABALHOS



- Foi nomeada pelo município a Dr.<sup>a</sup> Neuza Morins, como responsável interno pelo acompanhamento dos trabalhos, com poderes suficientes para decidir sobre questões correntes.
- Na reunião inicial na sede da AMLEI entre os consultores da Intersismet e o Município desenvolveram-se as seguintes questões:
  - ▶ A Intersismet entregou uma listagem de recolha da informação e da Documentação Geral de 2007 relativa aos Preços, Tarifas e Taxas;
  - ▶ A Intersismet entregou uma listagem de recolha da informação e da documentação Geral de 2007 relativa a todas as Actividades de Exploração dos Sistemas Municipais previstos no nº 3 do art. 16º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, que cada Município deveria fornecer;
  - ▶ Sugeriu-se a pesquisa das informações e o levantamento dos documentos atrás mencionados, nos respectivos Serviços Municipais da forma mais eficiente possível, disponibilizando para tal os meios humanos e informáticos;



- Logo que foi possível agendar as deslocações ao município, os nossos técnicos em conjunto com o responsável interno procederam aos levantamentos dos dados para o presente trabalho.
  
- No seguimento das deslocações bem como dos vários contactos estabelecidos entre as duas entidades, recolheu-se a seguinte informação:
  - ▶ Regulamentos Municipais e respectiva Tabela de Taxas e Licenças (em suporte informático);
  - ▶ Organograma do Município;
  - ▶ Mapa da execução orçamental da despesa por classificação orgânica;
  - ▶ Mapa da execução das Grandes Opções do Plano;
  - ▶ Listagem dos recursos humanos (pessoal do quadro, contratados e avençados) com a indicação do número interno de cada funcionário, nome, categoria, serviço onde está afecto e do respectivo custo anual;
  - ▶ Listagem das máquinas e viaturas afectas a cada actividade de exploração, com indicação da designação do bem, localização, valor anual de amortização, custo dos pneus, nos casos em que se verificou a sua existência, tipo de combustível e indicação do consumo médio (100 Km/Ltos), seguros, despesas de conservação e manutenção por máquina/viatura e o nome do operador respectivo;
  - ▶ Listagem de potenciais novas taxas camarárias e respectivos fundamentos de suporte;
  - ▶ Cópias de contratos, protocolos ou acordos celebrados pelo município com impacto nos respectivos Preços, Tarifas e Taxas;

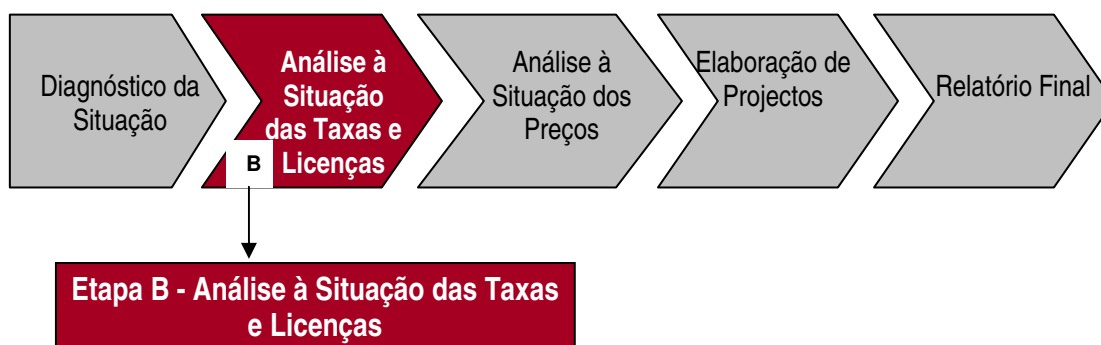




- ▶ Descrição dos procedimentos desenvolvidos pelos serviços do município por cada Preço, Tarifa e Taxa camarária, de acordo com documento da Intersismet - DOC 1;
  - ▶ Listagem de bens e materiais utilizados nos vários procedimentos relativos aos Preços, Tarifas e Taxas praticados pelo município, a ser preenchido pelo aprovisionamento, de acordo com documento da Intersismet – DOC 2;
  - ▶ Listagem dos responsáveis por unidade orgânica, de acordo com documento da Intersismet – DOC 3.
- Recolheu-se a informação para a determinação dos preços a praticar para os equipamentos desportivos e culturais, entre outros:
- ▶ Número de utilizadores, número e tipo de espaços por categoria e número de espaços utilizados;
  - ▶ Investimentos efectuados e futuros;
  - ▶ Valor da receita cobrada;
  - ▶ Amortização;
  - ▶ Veículos afectos;
  - ▶ Pessoal afecto;
  - ▶ Todo o tipo de despesas anuais (incluindo seguros, despesas de conservação e reparação, materiais de limpeza consumidos e outros custos directamente imputáveis);
- Relativamente às **Actividades de Exploração dos Sistemas Municipais** solicitou-se ainda:
- ▶ Listagem das despesas por centros de custos, afectos a cada actividade;



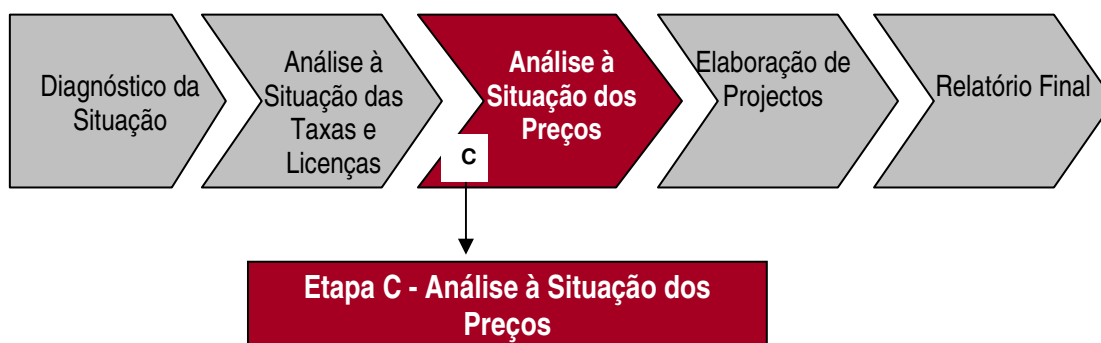
- ▶ Listagem dos Bens de Imobilizado (Edifícios, ETA's, ETAR's, etc.), com indicação do valor respectivo e da amortização anual, dos consumos energéticos respectivos e outros custos específicos imputáveis;
- ▶ Listagem estatística do abastecimento de água com indicação dos números de contadores e de consumidores e o valor dos m<sup>3</sup> consumidos por cada Escalão;
- Em função do envio de documentos por parte do município procedeu-se à organização de toda a documentação recebida em suporte de papel e em suporte digital, constituindo-se processos físicos e em formato digital;
- Promoveu-se o controlo da informação necessária ao Estudo, proveniente da autarquia e também daquela que se encontrava em falta, relativamente à grelha estabelecida no Plano de Trabalho;
- Foi elaborada pela Intersismet, uma Ficha de recolha de informação (Excel), preparada para a realização de cálculos dos diferentes custos dos Processos relacionados com as Taxas, Tarifas e Licenças (Separador 10);
- Foi produzida pela Intersismet, SA, uma Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças (Separador 4) que integra a totalidade das taxas, tarifas e licenças em vigor, de acordo com informação validada pelo Município.



- Análise detalhada e individualizada das Taxas e Licenças em vigor no Município identificando a base de incidência objectiva e subjectiva:
  - ▶ Nesta fase, os consultores da Intersismet promoveram a análise individualizada das Taxas e Licenças em vigor no município, por forma a identificar a base de incidência, conforme dispõe a alínea a) do nº 2 do Artigo 8º da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro;
  - ▶ Em face da solicitação dos responsáveis da AMLEI, foi elaborado em 14 de Maio de 2008, e entregue um Relatório Síntese, relativo ao ponto de situação ao Estudo de Sustentabilidade Económica.
- Análise dos Custos Directos e Indirectos do Processo respeitante a cada Taxa e Licença.
  - ▶ Promoveu-se o contacto com o município, com o objectivo de se verterem nas Fichas de Processo, todos os custos directos associados, procedendo, em função das respostas, a análise e o cálculo dos Custos Directos de cada Taxa e Licença;
  - ▶ Com base na informação obtida na Contabilidade, (suportada na Execução Orçamental da despesa do Exercício de 2007, por Unidade Orgânica, ou nos casos em que não foi possível, através do recurso à Despesa por Unidade Orgânica, proporcional aos Custos com Recursos Humanos, por não ser utilizada a classificação orgânica), foram efectuados os cálculos para a determinação dos Custos Indirectos a imputar a cada Taxa e Licença, cujo processo/procedimento tenha sido potencialmente concluído pelo município;



- ▶ Nesta ETAPA, foram, pelas equipas da Intersismet, efectuadas novas deslocações ao Município com objectivo de se promover a recolha de informação ainda não facultada e de se clarificarem situações relacionadas com as diferentes taxas e licenças municipais.
  
- Entregou-se à AMLEI o 1º Relatório de Progresso com a descrição do desenvolvimento do trabalho relativo à Fase em apreço.



- Procedeu-se à análise, avaliação e apuramento dos custos nas diferentes actividades de exploração de sistemas municipais de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais, gestão de resíduos sólidos, transportes colectivos de pessoas e mercadorias, distribuição de energia eléctrica em baixa tensão, aluguer de máquinas e prestação de serviços com a seguinte configuração:
  - ▶ Os Custos Directos estruturam-se com os factores dos Bens e Serviços (Materiais e prestações de serviços adquiridos a diversas entidades), Máquinas e Viaturas afectas exclusivamente à actividade de exploração, Equipamentos afectos exclusivamente à actividade de exploração e Pessoal Afecto, Operadores e outros;
  - ▶ Relativamente aos Custos Indirectos resultam do factor proveniente do rácio  $\text{Custos Indirectos Totais} / \text{Custos Directos Totais}$ ;
  - ▶ Acresceram os Futuros Investimentos Realizados ou a realizar referentes ao Plano Plurianual de Investimentos de 2008 reflectidos no Custo Médio Anual.
- Verificou-se, ainda, que a autarquia não tem Serviços de Transportes Públicos de Pessoas e Mercadorias e que a Distribuição de Energia em baixa tensão se encontra concessionada à E.D.P.
- Verificou-se também que a autarquia tem, no Capítulo VI, a referência a taxas de Estacionamento de Viaturas, no entanto as taxas a aplicar são as constantes do contrato



de concessão celebrado entre a autarquia e a Resopre, competindo, nos termos legais a esta empresa a fundamentação dos preços praticados.

- Nesta etapa elaborou-se e remeteu-se à AMLEI o 2º Relatório de Progresso com a descrição do desenvolvimento do trabalho relativo à Etapa em apreço.

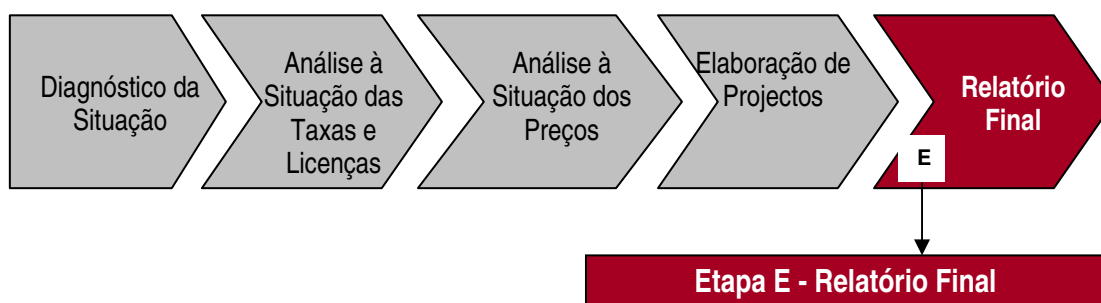


- Do ponto de vista jurídico identificaram-se várias situações que vão ter impacto no Estudo que está a ser elaborado e que justifica a adopção de medidas de actualização de procedimentos por parte do Município.
- Houve necessidade de adaptação do Regulamento (e dos respectivos procedimentos) de Urbanização e Edificação, à Lei n.º60/2007 de 4 de Setembro.  
Esta situação implicou atrasos no desenvolvimento do Estudo, visto que ficou pendente o fornecimento de informação actualizada para se poder calcular o custo dos procedimentos nesta área.
- Identificou-se também que tem sido publicada legislação diversa que teve reflexo, face à situação anterior, nos regulamentos e tabelas de taxas e licenças, nomeadamente:
  - ▶ O Decreto-Lei n.º. 42/2008 de 10 de Março, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a actividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam;
  - ▶ A Portaria n.º 378/2008 de 26 de Maio, que aprova os modelos de impresso destinado ao cadastro comercial dos feirantes e de cartão de feirante e determina o custo da emissão e renovação do cartão, bem como do respectivo leteiro, sendo que os municípios deixaram de ter atribuições nesta matéria;
  - ▶ A Resolução do Conselho de Ministros de 15 de Maio de 2008, que aprova o Decreto-Lei que procede à 1ª alteração do Decreto-Lei n.º. 310/2002 de 18 de Dezembro, criando o Registo Nacional de Guarda-Nocturno (ainda não foi publicado);
  - ▶ A Lei n.º 12/2008 de 26 de Fevereiro, que procede à primeira alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que cria no ordenamento jurídico alguns mecanismos destinados a proteger o utente de serviços públicos essenciais;



- ▶ O Decreto-Lei nº 39/2008, de 7 de Março, que estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. (Rectificado pela Declaração de Rectificação nº 25/2008 de 6 de Maio).
  
- Acresce que há legislação anterior, mas relativamente recente, que em regra também não se encontra contida na matéria regulamentar de alguns Municípios, como é o caso, nomeadamente de:
  - ▶ Decreto-Lei nº 161/2006 de 8 de Agosto – Aprova e regula as comissões arbitrais Municipais;
  - ▶ Lei nº 37/2006 de 9 de Agosto – Regula o exercício do direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e dos membros das suas famílias no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 2004/38/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril;
  - ▶ Portaria nº 1637/2006 de 17 de Outubro – Aprova os modelos do certificado de registo, do cartão de residente de familiar de cidadão da União Europeia, do certificado de residência permanente de cidadão da União Europeia e do cartão de residente permanente de familiar de seu familiar e fixa as taxas a cobrar;
  - ▶ Decreto-Lei nº 234/2007 de 19 de Junho – Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a instalação e a modificação de estabelecimentos de restauração ou de bebidas, bem como o regime aplicável à respectiva exploração e funcionamento;
  - ▶ Artigo 82º da Lei nº 67-A/2007, de 31/12 (Orçamento de Estado) – Aprova o Regime Extraordinário de apoio à Reabilitação Urbana, que regula a concessão de incentivos fiscais às acções de reabilitação de imóveis.
  
- Elaborou-se o projecto de Regulamento e da Tabela de Taxas e Licenças, salvaguardando o enquadramento legal e regulamentar nomeadamente o previsto no artigo 8º da Lei n.º 53 – E/2006 de 29 de Dezembro.
  
- Elaborou-se o projecto de Regulamento Tarifário de Preços das Actividades de Exploração de Sistemas Municipais.





A Elaboração do Relatório Final, conforme o descrito na nossa Proposta de Desenvolvimento do Processo Metodológico e para se dar satisfação e conformidade com o n.º 2 do artigo 8º da Lei n.º 53 – E/2006 de 29 de Dezembro integra:

- **Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças;**

- ▶ O regulamento enquadrador das taxas e outras receitas do município constitui uma decorrência do plano do estudo, além de que é uma obrigação legal imposta pelo regime geral das taxas autárquicas, aprovado pela Lei nº 53-E/2007, de 29 de Dezembro.
- ▶ Nele encontra-se consignados, de forma expressa, diversos princípios que constituem a estrutura matricial de uma qualquer relação jurídico-tributária e que há muito já haviam sido acolhidos pela melhor doutrina, atento o enquadramento de natureza constitucional actualmente vigente, designadamente os princípios da justa repartição dos encargos e da equivalência jurídica, sempre sob o enfoque conformador do princípio da proporcionalidade face aos benefícios alcançados com o facto ou acto motivador da liquidação e cobrança das taxas.
- ▶ Nele se consagram, também, regras especificamente orientadas para a realidade tributária local, ao estatuir a propósito das incidências objectivas e subjectivas dos vários tributos, com o consequente reforço das garantias dos sujeitos passivos das respectivas relações jurídico-tributárias.



- **Projecto de Regulamento Tarifário;**

- ▶ O regulamento enquadrador das tarifas e preços da prestação dos serviços de abastecimento de água, de tratamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos no município dá corpo aos comandos da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, designadamente ao que decorre do artigo 16º onde se determina que as tarifas e preços a praticar pelo município pelos serviços de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais, bem como pela gestão dos sistemas de recolha e tratamento dos resíduos sólidos devem ser cobrados nos termos de regulamento tarifário.
- ▶ Por outro lado, os sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos constituem alguns dos pilares dos fornecimentos de bens e serviços públicos essenciais para todo o Município, procurando o regulamento agora proposto, conferir mecanismos jurídicos de modo a facultar ao Município capacidade financeira estrutural que lhe permita proporcionar serviços de qualidade que vão ao encontro das expectativas e anseios das populações.
- ▶ Da sua aplicação emergirá um novo modelo financeiro estruturado numa perspectiva de fazer face aos actuais constrangimentos orçamentais, num quadro em que as transferências globais do Estado para as Autarquias estabilizarão, não sendo expectável o seu crescimento, sendo necessário a adopção de políticas financeiras realistas e viradas para os vários níveis da intervenção autárquica, sem prejuízo do justo equilíbrio entre o interesse público municipal e os direitos de todos aqueles que, no município, usufruem do fornecimento de serviços de abastecimento de água, de tratamento das águas residuais e da recolha dos resíduos sólidos.

- **Projecto de suporte para a futura Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças (T.T.T.L.);**

- ▶ A T.T.T.L. é um documento base para a discussão relativa ao valor das Taxas que o Município pode praticar, pois ela recolheu toda a informação dos Serviços e os processos de cálculo correspondentes à determinação do custo dos procedimentos desenvolvidos pelos Serviços, apresentando, como resultado, os valores possíveis



de praticar pela autarquia enquadrando-se assim no n.º1 do Artigo 4º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro “O valor das Taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.”

► A TTTL está estruturada com 19 colunas com os objectivos seguintes:

1ª – A primeira coluna destina-se a identificar numérica e sequencialmente cada taxa, tarifa ou licença (CTTL) de um determinado município. Ou seja foi constituído um processo por cada T.T.L., que recolheu toda a informação necessária para a determinação do custo directo respectivo.

2ª a 5ª – Estas colunas identificam as T.T.L. da autarquia em função da forma como constam na respectiva Tabela Municipal, ordenadas por: Capítulo, Secção, Artigo e Número;

6ª Coluna – Corresponde à Designação de cada T.T.L., obtida da respectiva Tabela/Regulamento Municipal;

7ª Coluna – Serve para controlo das designações de cada T.T.L.;

8ª Coluna – Regista o valor actual da T.T.L., ou indica NTX (quando é proposta nova taxa);

9ª Coluna – Custos Directos – Nesta coluna foram registados os valores (calculados) apurados pela Intersismet, com base no preenchimento da Ficha de Processo, por parte dos Serviços Municipais, de cada autarquia, conforme refere a alínea c) do Art.º 8º da Lei 53-E/2006.

10ª Coluna – Custos Indirectos – Nesta coluna foram registados os valores (calculados) apurados pela Intersismet, com base no preenchimento da Ficha de Processo, por parte dos Serviços Municipais da autarquia, com recurso à determinação da proporcionalidade dos custos indirectos sobre os custos directos, conforme prevê a alínea c) do Art.º 8º da Lei 53-E/2006.

11ª Coluna – Encargos Financeiros e Amortizações – Aqui registaram-se os valores proporcionais destas duas componentes do custo, relacionadas com os custos



directos, conforme determina a alínea c) do Artigo 8º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro.

12ª Coluna – Futuros Investimentos Realizados ou a Realizar – Aqui foram inseridos os valores proporcionais que foram calculados com base nos instrumentos de gestão (PPI – 2008), relacionando-os com os custos directos obtidos, conforme dispõe a alínea c) do Artigo 8º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro;

13ª Coluna – Total Parcial – Esta coluna recolheu o somatório das diferentes componentes que se incorporaram no custo das diferentes TTL, ou seja representa a adição das colunas 9 a 12;

14ª Coluna – Factor de Incentivo – Esta coluna incorporará um determinado coeficiente a avaliar, com o Executivo Municipal, em função da matéria objecto de TTL, em condições de enquadrar este factor;

15ª Coluna – Factor de Desincentivo – Esta coluna integrará um coeficiente a avaliar com o Executivo Municipal, e de forma a responder ao nº 2 do Artigo 4º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro;

16ª Coluna – Factor de Benefício Auferido pelo Particular – Este factor integrará um coeficiente a avaliar com o Executivo Municipal, nos casos em que seja necessário atender ao nº 1 do Artigo 4º da Lei 53-E/2006 de 29 de Dezembro;

17ª Coluna – Outro Factor – Aqui serão registadas componentes que influenciem o valor final das T.T.L., desde que previstas na legislação que determina a capacidade dos Municípios puderem decidir sobre as taxas ou Preços a praticar pelos serviços que disponibilizam aos respectivos munícipes;

18ª Coluna – Total do Processo – Esta coluna recolherá o produto final de cada processo (T.T.L.) tendo em conta a aplicação, ou não, de todos os factores que a antecedem e influenciam a determinação do Custo Final;

19ª Coluna – Total Proporcional – Esta coluna contempla, nos casos em que exista relação entre determinadas taxas, tarifas e licenças, o custo do processo com as oscilações idênticas aos valores actuais.



- ▶ A TTTL é um mapa que recebe os valores indirectamente dos diversos mapas apresentados nos separadores 6, 7, 8 e 9 e directamente das diversas fichas que fazem parte do separador 10;
- ▶ Os custos apresentados nas colunas 18ª e 19ª são indicativos de valores máximos a estabelecer pelo município para as diversas Taxas, Tarifas e Licenças, com a excepção das Tarifas/ Preços das actividades de exploração que neste caso são indicativos de valores mínimos a estabelecer pelo município;
- **Anexo à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças do Município – Factores e Condicionantes para a Determinação das Taxas e Tarifas;**
  - ▶ Anexo que contem diversa informação relevante sobre algumas taxas, tarifas e licenças constantes na TTTL, nomeadamente: pareceres jurídicos, factores de incentivo, desincentivo, Benefício Auferido pelo Particular entre outros.
- **Mapa dos Recursos Humanos;**
  - ▶ Para o âmbito das actividades de Exploração foi necessário proceder à determinação do Custo da mão-de-obra afecta às actividades operativas e em simultâneo houve que proceder ao cálculo da mão-de-obra de todos os trabalhadores municipais e eleitos que intervêm directamente nos procedimentos.
  - ▶ A estrutura do Quadro foi produzida como segue:
    - Designação da Secção;
    - Código do Serviço;
    - Número Funcionário;
    - Nome;
    - Categoria;
    - Custos Anuais dos Recursos Humanos em 2007;
    - Valor/dia dos Recursos Humanos;
    - Valor/hora dos Recursos Humanos.



- ▶ Dentro dos parâmetros acima referidos, procedeu-se à recolha de informação, à respectiva análise e tratamento dos dados com a realização do cálculo de todas as componentes que integram a determinação do valor/hora.

#### ● **Mapa de Máquinas e Viaturas;**

- ▶ No que respeita às actividades de exploração e atendendo à necessidade e possibilidade dos Municípios terem de imputar a particulares ou a outras entidades o custo de utilização de Máquinas e Viaturas, promoveu-se a recolha da informação das máquinas e viaturas que no ano de 2007, o Município detinha como propriedade registada nos respectivos livros de Património;
- ▶ Para este efeito elaborou-se um Quadro onde foram inseridos os elementos de identificação e os dados para cálculo de cada um destes Bens, com o objectivo de se poder determinar o respectivo custo de utilização;
- ▶ A estrutura do Quadro foi produzida como segue:
  - Designação do Bem
  - Localização do Bem, por área Orgânica
  - Numero de Inventário do Bem
  - Valor de Amortização Anual do Bem
  - Custo dos Pneus do veículo (nos casos em que se verifique a sua existência)
  - Custo do Combustível
  - Custo do Seguro
  - Despesas Anuais de Manutenção
  - Preço/hora do operador
  - Preço/hora da Máquina/viatura sem operador
  - Preço/hora médio para máquinas/viaturas da mesma tipologia
  - As componentes do Custo foram apuradas até á fracção do minuto.



- ▶ Dentro dos parâmetros acima referidos, procedeu-se à recolha de informação, à respectiva análise e tratamento dos dados com a realização do cálculo de todas as componentes que integram a determinação do preço/hora.

#### ● **Mapa de Cálculo dos Custos Indirectos;**

- ▶ No desenvolvimento do trabalho foi analisado o Mapa de Controlo Orçamental da Despesa (MCO) – Ano de 2007;
- ▶ Os Custos Indirectos são os custos suportados pelos municípios que não podem ser claramente relacionados com a prestação de um determinado serviço;
- ▶ Neste processo, procedeu-se à análise de todas as despesas desagregadas contidas no MCO e em função dessa análise efectuou-se a classificação dos Custos, em Directos (D), Indirectos (I) e Não Incorporáveis (NI) e à respectiva inserção em Mapa de Determinação dos Custos Indirectos;
- ▶ Obtida a definição do tipo dos Custos, nomeadamente os Indirectos, foi possível promover a afectação aos custos dos serviços prestados com base na relação proporcional destes custos por unidade orgânica, onde aqueles são prestados;
- ▶ Em consequência, foi elaborado um Mapa de determinação dos Custos (Indirectos) que demonstra o processo de afectação deste tipo de Custos pelas unidades Orgânicas.

#### ● **Mapa de Distribuição dos Investimentos;**

- ▶ Para a elaboração do mapa, procedeu-se à análise dos projectos do município reflectidos no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2008 e em função dessa análise procedeu-se ao agrupamento dos investimentos por orgânica;
- ▶ Obtida a definição dos projectos por orgânica, foi possível promover a distribuição anual dos valores dos investimentos por orgânica.



## ● **Fichas dos Procedimentos com os Cálculos para a determinação da Taxa / Tarifa**

Foram criadas três tipos de fichas para a fundamentação dos custos das diversas taxas, Tarifas e Licenças, onde toda a informação é proveniente directa ou indirectamente do Município:

- ▶ Fichas de Processo relacionados normalmente com as taxas:
  - Identificação do processo com o respectivo número e descrição;
  - Cálculo dos recursos do processo resulta da descrição das várias actividades desenvolvidas, os funcionários envolvidos e os tempos, fazendo a afectação por orgânicas;
  - Custos directos dos bens relacionados com Bens e Outros materiais, veículos e prestações de serviços;
  - Os custos indirectos resultam da fórmula “peso dos custos directos da taxa no total dos custos directos das orgânicas que intervêm no processo” a multiplicar pelo “somatório dos custos indirectos das orgânicas que intervêm no processo vezes a percentagem de tempo que contribuem para o processo”;
  - Os encargos financeiros e amortizações derivam das respectivas proporções dos encargos financeiros e amortizações relativamente aos investimentos, na base das unidades orgânicas;
  - Os futuros investimentos realizados ou a realizar foram apurados na proporção dos investimentos futuros relativamente à despesa em 2007, na base das unidades orgânicas;
  - Nos factores de incentivo, desincentivo, benefício auferido pelo particular e outros serão registadas componentes que influenciem o valor final das T.T.L., desde que previstas na legislação que determina a capacidade dos Municípios puderem decidir sobre as taxas ou preços a praticar pelos serviços que disponibilizam aos respectivos munícipes;
  - Custo Total do Processo apresenta o somatório e a síntese dos valores dos diversos pontos anteriores. Por vezes neste ponto existe ainda um quadro que relaciona diversas taxas, tarifas e licenças e que apresenta o valor actual, o custo real, o custo proporcional, a percentagem actual do custo, a percentagem de acréscimo/decrécimo de custo, o valor de





acrécimo/decrécimo e simulações de aumentos das taxas, tarifas e licenças.

- ▶ Fichas de Custos Globais relacionados com tarifas de equipamentos culturais, recreativos, desportivos, mercados entre outros;
  - Identificação do processo com o respectivo número e descrição;
  - Custos directos;
    - Bens e Serviços – Todos os custos anuais relacionados com prestações de serviços e materiais diversos afectos aos diversos equipamentos;
    - Máquinas e Viaturas afectas aos diversos equipamentos;
    - Bens de imobilizado afectos exclusivamente aos diversos equipamentos;
    - Pessoal Afecto / Operador / Outros – Recursos humanos afectos aos diversos equipamentos;
  - Os futuros investimentos realizados ou a realizar apurando o custo médio anual afecto aos diversos equipamentos;
  - Custo Total do Processo apresenta o somatório e a síntese dos valores dos diversos pontos anteriores. Por vezes neste ponto existe ainda um quadro que relaciona diversas taxas, tarifas e licenças e que apresenta o valor actual, utilizadores, o custo real, o custo proporcional, a percentagem actual do custo, a percentagem de acréscimo/decrécimo de custo, o valor de acréscimo/decrécimo e simulações de aumentos das taxas, tarifas e licenças.
  
- ▶ Fichas de Custos Globais relacionados com as diferentes actividades de exploração;
  - Identificação do processo com o respectivo número e descrição;
  - Custos Directos;
    - Bens e Serviços – Todos os custos anuais relacionados com prestações de serviços e materiais diversos afectos às diferentes actividades de exploração;
    - Máquinas e Viaturas afectas às diferentes actividades de exploração;



- Bens de imobilizado afectos exclusivamente às diferentes actividades de exploração;
- Pessoal Afecto / Operador / Outros – Recursos humanos afectos às diferentes actividades de exploração;
- Custos Indirectos – Resultam da multiplicação do rácio “Custos Indirectos Totais / Custos Directos Totais” pelos custos directos da actividade de exploração;
- Os futuros investimentos realizados ou a realizar apurando o custo médio anual afecto às diferentes actividades de exploração;
- Custo Total do Processo apresenta o somatório e a síntese dos valores dos diversos pontos anteriores. Por vezes neste ponto existe ainda um quadro que relaciona diversas taxas, tarifas e licenças e que apresenta o valor actual, utilizadores, o custo real, o custo proporcional, a percentagem actual do custo, a percentagem de acréscimo/decrécimo de custo, o valor de acréscimo/decrécimo e simulações de aumentos das taxas, tarifas e licenças.



### III – Conclusões / Síntese

- 1) O Estudo de Sustentabilidade Económica, foi desenvolvido com base na informação facultada pelos Serviços Municipais e na documentação oficial das contas do Município a que anteriormente se fez referência e que nos foi entregue pelos representantes designados da autarquia;
- 2) O Estudo de Sustentabilidade Económica encontra-se elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei n.º53-E/2006, de 29 de Dezembro, respeitando o princípio da proporcionalidade e integrando no valor potencial das taxas, as componentes de custos directos, indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;
- 3) O Estudo de Sustentabilidade Económica integra, de igual modo, os parâmetros legais estabelecidos pela Lei das Finanças Locais (Lei 2/2007 de 15 de Janeiro), nomeadamente na determinação dos preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelo Município relativos às actividades de exploração;
- 4) Os documentos anexos ao presente Relatório que apresentam ou representam procedimentos e integram cálculos exibem as referências às fontes de origem da informação financeira;
- 5) Como anteriormente se referiu a tabela de taxas, tarifas e licenças que se anexa e que se faz referência nas páginas 17 a 19 do presente relatório, constitui a base para a discussão com o Município, estabelecendo os limites e os factores que podem influenciar as respectivas Taxas e Preços;
- 6) Os Projectos de Regulamentos (Enquadrador para as Taxas e o Tarifário), constituem também eles uma base matricial sensivelmente comum aos diferentes Municípios da AMLEI, justificando-se agora, em diálogo com o Executivo Municipal e os respectivos Serviços, com vista a proceder-se aos ajustamentos que a especificidade da autarquia justificar, nomeadamente as que se relacionam com as isenções e o processo de pagamento em prestações;
- 7) O presente estudo implicou a realização de milhares cálculos matemáticos e a introdução de significativo número de fórmulas, não existindo, salvo erro e omissão, situações que acarretem dúvidas; no entanto e pela complexidade do processo encontramos-nos disponíveis, como é óbvio, para o esclarecimento de quaisquer situações contidas no Estudo;



- 8) Os ajustamentos inevitáveis à Tabela e aos Regulamentos objecto do presente trabalho, justificam uma definição de prioridade no tratamento destas matérias, por parte do Município de Porto de Mós, tendo em conta a obrigatoriedade de submissão destes documentos aos órgãos municipais e a discussão pública;
- 9) Pesem embora as dificuldades (referidas nos relatórios síntese e parcelares), decorrentes de processo tão complexo em que os Serviços não são habitualmente tão envolvidos, apesar das múltiplas tarefas e sobrecargas de trabalho que invocam habitual e justamente, foi possível com o empenho dos trabalhadores e técnicos municipais, pela disponibilidade sempre por aqueles manifestada atingir-se o objectivo estabelecido para a conclusão do presente Estudo;
- 10) A todos os colaboradores do Município de Porto de Mós, em particular à nossa interlocutora mais directa a Dr.<sup>a</sup> Neuza Morins e especialmente ao Sr. Presidente da Câmara e ao Executivo Municipal, a Intersismet, SA manifesta o seu agradecimento por toda a excelente colaboração e atenção dispensadas.